

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 14 DE JULHO DE 1993

Revogada pela Resolução nº 892/2020

Altera o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do  
Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO  
TRABALHADOR - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo  
3º da Resolução nº 1, de 21 de junho de 1990, que aprova o seu Regimento Interno, resolve:

Art.1º Acrescer ao artigo 2º da Resolução nº 1, de 21 de junho de 1990, o parágrafo  
3º que terá a seguinte redação:

§3º A renovação anual da presidência de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá a  
cada início do mês de agosto, devendo, após a eleição, ser formalizada mediante Resolução do  
Colegiado que será objeto de publicação no "Diário Oficial" da União.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

Presidente

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b> <b>DE</b> : 20 / 07 / 1993 <b>PÁG.(s)</b> : 10073 <b>SEÇÃO 1</b>
---